

art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS representante da empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA representante da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 19.255.771/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 113,00 (OITENTA REAIS)). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. THIAGO PINHEIRO PAIVA representante da empresa T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha. **VALOR:** R\$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu

objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho: REPRESENTANTE DA EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 200052018 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessório originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio da internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. **CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., (CNPJ: 05.340.639/0001-30), representada pela sua Procuradora, sra. Renata Nunes Ferreira. **VALOR GLOBAL:** R\$ 295.050,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:** 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00 (R\$ 167.195,00); e 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00 (R\$ 127.855,00). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57, c/c o seu § 2º, da Lei 8.666/93. **DATA:** 12/08/2022. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDE - Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022, às nove horas, no auditório saturno, localizado no Centro de Convenções da cidade de Sobral-CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) APRESENTAÇÕES DE INTENÇÕES DE NOVOS PLEITOS; b) APRECIACÃO DE DILIGÊNCIA SOLICITADA. A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Joselito Silveira (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Luís Ramon Teixeira Carvalho (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Caroline Camara Benevides (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará). Além da Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A presidente do CDE iniciou a reunião cumprimentando os presentes e em seguida realizou explanação acerca da SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE NOVO PLEITO DA EMPRESA BENDIZ INDÚSTRIA E BEBIDAS EIRELI. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra a representante da empresa, a Sra. Sabrina Fonteles Bezerra, que iniciou sua fala com um breve histórico acerca do nascimento e evolução da empresa. Posteriormente falou que no atual imóvel não há espaço para expansão tendo em vista que o mesmo é mal dividido, inadequado para as necessidades. Mencionou também o alto custo do valor do aluguel. Logo em seguida a palavra foi dada ao contador da empresa, que explicou os faturamentos. Finalizada a apresentação por parte dos representantes da empresa, os mesmos foram questionados acerca da quantidade de emprego a ser gerada, uma vez que nos últimos meses houve uma redução no quadro de funcionários. Dessa forma, a representante respondeu que a empresa passará por uma reformulação e com isso ofertará mais vagas. Ademais, houve interações sobre os gastos com a construção, a representante alegou que a empresa terá seu faturamento aumentado devido ao acréscimo de produtos como água e vinho, o que aumentará seu faturamento mensal. Questionou-se também o fato da empresa ter solicitado um espaço de apenas 2 (dois) mil metros quadrados para se instalar, embora alegasse que seu empreendimento atual tivesse uma área maior que a solicitada, ainda necessitando de

expansão. Nesse sentido, foi respondido que o novo terreno será todo construído para as necessidades da empresa através de um projeto elaborado por uma arquiteta. Encerrada a apresentação, a presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram sobre diversas inconsistências que surgiram na apresentação, entre elas, o baixo faturamento da empresa, além de meses em que a empresa tinha faturamento zero. Assim, a solicitação foi negada por maioria dos conselheiros, tendo o Sr. Rodrigo Mesquita Araújo se declarado suspeito e, portanto, absteve-se de votar. Ademais, os conselheiros propuseram a empresa fazer uma nova solicitação no prazo de 6 (seis) meses, trazendo dados mais precisos e consistentes, além de comprovarem um aumento no faturamento da empresa, que possibilite a construção do novo empreendimento. Ato contínuo, foi pautado a SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE NOVO PLEITO DA EMPRESA LABORATÓRIO CLINICO DE SOBRAL LTDA. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra aos representantes da empresa, a arquiteta e o contador responsáveis. Iniciaram a apresentação com um breve histórico da empresa, em seguida foram informados seus indicadores. Posteriormente, o contador explicou sobre as receitas e despesas, bem como os impostos pagos nos últimos anos. Por fim, a arquiteta apresentou o futuro projeto da empresa, caso a solicitação fosse aceita. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, os

conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidas com muita precisão, sem existência de dúvidas. Desta feita, a presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram sobre a solicitação, a qual foi aprovada por unanimidade, porém sem definição de área, ficando essa definição para um outro momento oportuno. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta A SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA REGISTRADA NA 53ª REUNIÃO DO CDE EM 07.04.22 DA EMPRESA J.R DA SILVA ALVES - ME. Apresentado o contrato de cessão de direitos firmado em caráter irrevogável e irrevogável, com registro no cartório competente, dispondo sobre a diligência solicitada. Em seguida, os conselheiros deliberaram que seria necessária uma declaração ou um aditivo ao contrato reconhecido em cartório, em que a cessão de direitos ocorreu a título gratuito, ficando aprovada a solicitação após o cumprimento desta última diligência. Exaurindo o conteúdo contido na pauta da sessão, a presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral, 14 de julho de 2022. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO